



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHARIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 263/2021


Rancharia, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Cumpre-nos com o presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APOIO Nº 018/2021**, aprovada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Rancharia, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/10/2021.

À oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Presidente

Ao Excelentíssimo senhor
Deputado Estadual
CARLÃO PIGNATARI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHARIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Rancharia
www.camara.rancharia.sp.gov.br
Protocolo Nº 1023-2021
Moções - 0018-2021
19/10/2021 07:58
RODRIGO JAYSON RODRIGUES

APROVADO
Em, 25 / 10 / 2021
Washington F. de Souza
Presidente

MOÇÃO DE APOIO Nº 018 /2021

CONSIDERANDO a importância do Projeto de Lei nº 31/2021, em trâmite na ALESP, de autoria do Deputado Altair Moraes, que estabelece como corolário do poder familiar, o direito de pais, tutores e responsáveis, receberem, de forma escrita, clara e precisa, constante ostensivamente na capa e contracapa, sempre anterior à confirmação de compra, a informação que a obra literária ou artística, impressão ou áudio visual, aborde conceito de família diferentes do texto escrito da Constituição Federal, eixos temáticos de sexo, sexualidade, erotismo ou nudez;

CONSIDERANDO a preocupação dos pais, tutores ou responsáveis sobre o conteúdo que seus filhos estão recebendo nas escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de informações claras e precisas na literatura escolar;

CONSIDERANDO ser um tema sensível ligado a valores cristãos e familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de união dos nobres parlamentares para que propostas como estas, ora debatidas, sejam implementadas em nosso Estado;

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, após ouvido o Douto Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa de Leis a presente Moção de apoio ao Projeto de Lei nº 31/2021, em trâmite na ALESP, que estabelece medidas de proteção a menores de idade na aquisição de livros e artigos literários no Estado de São Paulo, de autoria do Deputado Altair Moraes.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares, esperando aprovação desta Moção de Apoio.

Da presente Moção seja dada ciência ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com encaminhamento de cópia da propositura via e-mail.

Câmara Municipal de Rancharia, 18 de outubro de 2021.

Washington F. de Souza
WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

Maria Helena Briano de Camargo
Maria Helena Briano de Camargo

José Roberto de Sena
José Roberto de Sena

Diego Aparecido Marques das Flores
Diego Aparecido Marques das Flores

Alber Claudio Vieira
Alber Claudio Vieira